



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Comissões Técnicas



## DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, designo como relator do Projeto de Decreto Legislativo nº17/2019, o Vereador Artêmio Costa para que apresente parecer em até sete dias.

Rio Branco/AC, 09 / 07 de 2019.

*Rodrigo Forneck*  
**Vereador Rodrigo Forneck**  
Presidente da CCJRF

**MANIFESTO CIÊNCIA**  
da relatoria designada acima, em  
09 / 07 /2019.

*M. 1/07/2019*  
**Vereador Relator**



## PARECER Nº 047/2019/CCJRF

Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2019

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

### I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2019, de iniciativa do Vereador João Marcos Luz, que tem como objetivo conceder o título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Alexandre Ricardo Hid.

Para instruir a proposta, o proponente apresentou justificativa sobre as ações sociais e profissionais realizadas pelo agraciado.

É o necessário a relatar.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 72 e seus parágrafos do Regimento Interno, cabe à esta Comissão a análise da matéria sob os aspectos constitucionais, legais e de mérito, no que tange à oportunidade, conveniência e utilidade.

A concessão de títulos de Cidadão Rio-branquense pelo Poder Legislativo de Rio Branco é regulamentada, atualmente, pelo Decreto Legislativo nº 05/2013, que dispõe no § 1º do art. 3º, modificado pelo Decreto Legislativo nº 02/2014:

A indicação do homenageado deverá ser apresentada até o final do mês de maio de cada ano e será submetida a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que analisará a forma legislativa e a composição ortográfica do projeto, que deverá vir acompanhado do *curriculum vitae*.

Vencido qualquer óbice quanto à competência desta Comissão, cabe a análise da iniciativa do nobre autor em face dos requisitos legais.

Para o recebimento de proposição que versa sobre concessão de título de cidadão Rio-branquense, necessário se faz que o autor da matéria a instrua com o *curriculum vitae* do pretenso homenageado, exigência esta que foi atendida.

Conforme pode ser observado, diligenciou o digno Vereador em trazer junto à proposição destacada o *curriculum vitae* do homenageado, demonstrando suas atividades desenvolvidas em prol do desenvolvimento do Município.

Do Projeto de Decreto Legislativo em apreço observa-se que o senhor Alexandre Ricardo Hid enquadra-se nas exigências acima descritas.

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal, jurídico e regimental, inexiste qualquer óbice para que seja a proposição sob análise aprovada por esta Casa Legislativa.

Por fim, a comando do disposto no art. 3º, caput, do Decreto Legislativo nº 05/2013, a proposição depende de aprovação de quórum qualificado de 2/3 (dois terços).

"Valorize a vida, não use drogas"



Quanto ao mérito, dúvida não resta de que o nobre agraciado é merecedor da supramencionada honraria, visto que possui larga jornada pessoal e profissional em prol da municipalidade.

Por fim, aos olhos da ciência legislativa, proponho adequações à escrita passando a constar como redação substitutiva:

Concede Título de Cidadão  
Rio-branquense ao Senhor  
Alexandre Ricardo Hid.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
decreta e, sua **MESA DIRETORA** publica o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão  
Rio-branquense ao Senhor Alexandre Ricardo Hid.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em  
vigor na data de sua publicação.

Com estas razões, manifesto meu voto.

**III - VOTO**

Ante o exposto, voto pela aprovação integral do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2019, nos termos do substitutivo.

Submeto aos demais pares.

Rio Branco/AC, 09 de julho de 2019.

*Artemio Costa*  
**Vereador Artêmio Costa**  
Relator

*Selos*

*J*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
COMISSÕES TÉCNICAS



**TERMO DE VOTAÇÃO NOMINAL**  
**PARECER N° 047/2019/CCJRF**

PARLAMENTAR	VOTO	ASSINATURA
Vereador Rodrigo Forneck Membro Titular	Pela conclusão	rodrigo forneck
Vereadora Elzinha Mendonça Membro Titular	Pela conclusão	E
Vereador N. Lima Membro Titular	Pela conclusão	N. Lima
Vereador Eduardo Farias Membro Titular	Pela conclusão	Eduardo Farias
Vereador Célio Gadelha Membro Suplente	_____	_____
Vereador Jakson Ramos Membro Suplente	_____	_____

"Valorize a vida, não use drogas"



## CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2019 foi aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, em reunião realizada neste dia, presidida pelo Vereador Rodrigo Forneck.

É a verdade que certifico.

Rio Branco/AC, 09 de julho de 2019.

  
**Willian Pollis Mantovani**  
Chefe - Setor de Comissões Técnicas  
Portaria nº 46/2019

## DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 79 do Regimento Interno, exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2019 e seu respectivo parecer com votos à Mesa Diretora para inclusão na Ordem do Dia.

À Diretoria Legislativa.

  
Rio Branco/AC, 09 de julho de 2019.

  
**Willian Pollis Mantovani**  
Chefe - Setor de Comissões Técnicas  
Portaria nº 46/2019

ACUSO RECEBIMENTO, em  
09/07/2019.

Diretoria Legislativa